



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 17 de maio de 2018 • Ano II • Edição Nº 242

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 292/2018)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 179/2018)	4
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)	4
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 292/2018)

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº292 DE 11 DE MAIO DE 2018

"Declara **situação anormal, caracterizada como situação de emergência** em todo território do Município de Xique-Xique afetadas por **Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02 de 20 de dezembro de 2016**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o baixo volume de chuvas no ano agrícola 2017/2018, tem prejudicado o reabastecimento do lençol freático, a perda expressiva de lavouras e o armazenamento d'água, fundamental à vida, principalmente do meio rural, além do aumento da mortalidade nos rebanhos bovino, caprino, ovino, equino e aves;

CONSIDERANDO que nos últimos anos a estiagem intensificou de forma expressiva no município;

CONSIDERANDO que os problemas sócio-econômicos gerados à população em virtude da seca, continuam implicando na administração municipal e na necessidade de adotar medidas emergenciais que minimizem os danos decorrentes da falta de água para o consumo humano nas diversas comunidades que não possuem sistema de abastecimento, nem poços tubulares para atendimento das necessidades básicas de água;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos causados no setor produtivo da agricultura e pecuária, deixaram de gerar emprego e renda para a população em virtude dos efeitos da seca no município, uma realidade que já vem perdurando ao longo dos anos, o que torna impossível alcançar as expectativas de produção, chegando a atingir perdas de mais de 80% (oitenta por cento);

CONSIDERANDO que o parecer do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência por estiagem**;

DECRETA:

]

Art.1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art.2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem simultaneamente, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil –COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as

GABINETE DO PREFEITO



ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art.4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art.5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população afetada.

Art.5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de maio de 2018.


Reinaldo Braga Filho
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 179/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 189/2018 Contrato: 179/2018. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: E. M. DIAS FARMACIA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal para atender as necessidades das cheches integrantes da rede municipal de ensino assistidas pelo Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xique-Xique - BA. Vigência: 02/052018 a 31/12/2018. Valor: R\$ 115.840,00 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Órgãos: 08; Unidade: 801; Projeto Atividade: 801; Elemento De Despesa: 33.90.30.00; Fonte De Recurso: 01/04/19.

Xique-Xique- BA, 02 de maio de 2018.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

Xique-Xique- BA, 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, Processo Administrativo nº 189/2018, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal para atender as necessidades das cheches integrantes da rede municipal de ensino assistidas pelo Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xique-Xique - BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: E. M. DIAS FARMACIA com o valor global de R\$ 115.840,00 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta reais).

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018)

Xique-Xique- BA, 02 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 034/2018 e Processo Administrativo nº 189/2018, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal para atender as necessidades das cheches integrantes da rede municipal de ensino assistidas pelo Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xique-Xique - BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: E. M. DIAS FARMACIA, com o valor Global de R\$ 115.840,00 (cento e quinze mil oitocentos e quarenta reais). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

OBERDAM ALVES DA COSTA

Pregoeiro